

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

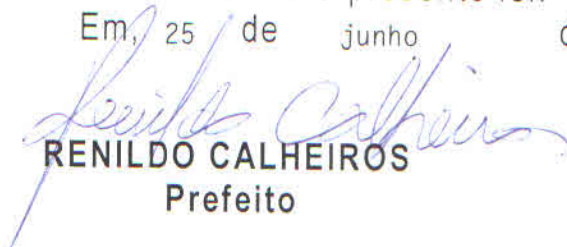
LEI Nº 5828 /2013.

Obriga a afixação de placas de identificação grafadas em braile nos prédios públicos do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 25 de junho de 2013.

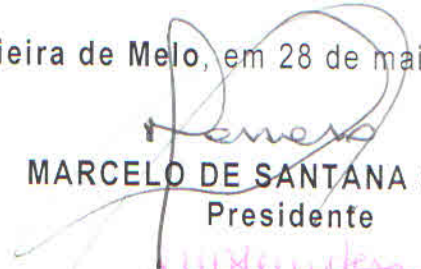

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

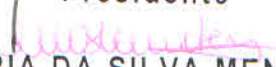
Art. 1º É obrigatória a afixação de placas de identificação, grafadas em alfabeto braile, nos prédios públicos do município de Olinda.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

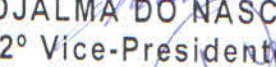
Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de maio de 2013.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente


IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966